



## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão  
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança  
Fone: (092) 3655 0720 / 0721

### **PORTARIA Nº 013.2011.58.1.1.464743.2011.1062**

O Órgão do Ministério Público com atuação nas 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, de acordo com o inserto no art. 2º-A, da Resolução nº 548/07, de 25 de abril de 2008, do E. Conselho Superior do Ministério Público.

**CONSIDERANDO** os fatos registrados pela Central de Informação do MPEAM (Denúncia Online), de 09 e 10/01/2011, respectivamente, ambas noticiando, dentre outros fatos, o seguinte:

- Há irregularidade no transporte dos soldados do Batalhão de Rádio Patrulhamento a Pé, o qual é realizado por apenas 1 (um) microônibus (recolhimento), e que se encontra em condições precárias, sem manutenção regular;
- Receberam apenas um fardamento há um ano e quando solicitam um novo, os soldados são informados de que não há disponibilidade; não há rádios, coletes balísticos, e os revólveres estão velhos e enferrujados, prejudicando o efetivo patrulhamento.

**CONSIDERANDO** a solicitação de arquivamento do procedimento preparatório nº 045/2010/58ª PRODEDIC, instaurado com objetivo de apurar supostas irregularidades atribuídas ao Comando da Polícia Militar do Estado do Amazonas, correlatas a jornada de trabalho, direito de alimentação, folga, uniforme, armamento e direito a freqüentar curso de nível superior do Batalhão Rádio Patrulhamento a pé;

**CONSIDERANDO** os princípios fundamentais de cidadania e dignidade da pessoa humana, insertos nos incisos II e III do art. 1º da CR;



## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão  
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança  
Fone: (092) 3655 0720 / 0721

**CONSIDERANDO** a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade;

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, provendo as medidas necessárias a sua garantia;

**CONSIDERANDO** é o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127), bem como, dentre outras funções, a proteção do patrimônio público e direitos sociais (art. 6º VII, b, e 83, III, da Lei Complementar nº 75/93).

### **R E S O L V E**

1. **INSTAURAR** Procedimento Preparatório sob o nº 013/2011/58ª PRODEDIC, com objetivo de apurar supostas irregularidades atribuídas ao Comando da Polícia Militar do Estado do Amazonas, correlatas à insuficiência de fardamento e equipamento de uso individual (colete, algemas e rádios comunicadores), bem como eventual utilização de veículos "sucateados" para transporte dos soldados do Batalhão de Rádio Patrulhamento a Pé.

2. **DETERMINAR**, de imediato, o cumprimento das diligências seguintes:

a) Oficiar a Secretaria de Estado de Segurança Pública, para que informe os números dos processos licitatórios referentes à compra de fardamento e equipamento de uso individual (colete, algemas e rádios comunicadores), bem como informe se esses processos tramitam na CGL ou em outro órgão;

b) Oficiar o DETRAM, solicitando a realização de inspeção nos micro-ônibus fornecidos pelo Comando da Polícia do Estado do Amazonas para recolhimento dos soldados à serviço do BRPP, bem como que, após, informe se esses veículos encontram-se adequados para o efetivo transporte da tropa;



## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

Fone: (092) 3655 0720 / 0721

3. Informe-se aos representantes as medidas adotadas por esta 58ª PRODEDIC até o presente momento, bem como que as matérias referentes à remuneração e gratificação são de ordem de interesse individual, portanto, a eventual defesa deverá ser realizada através de defensor particular constituído, considerando ser vedada a este *Parquet* a defesa de direito individual.

**3. AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE no sistema.**

Manaus, 11 de março de 2010.

**LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**

Promotora de Justiça

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa  
dos Direitos Constitucionais do Cidadão

D.P.L.

Ato PGJ Nº 169/2009